

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

São Paulo

EDITAL Nº 076/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, Estado de São Paulo, FAZ SABER e TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Médico em caráter temporário, conforme processo regulamentado neste Edital.

## I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas, as cargas horárias e remuneração são os estabelecidos na forma que segue:

<i>Área</i>	<i>Cargo</i>	<i>Grau de Escolaridade</i>	<i>C/H</i>	<i>Vagas</i>	<i>Referencia</i>	<i>Valor da Remuneração</i>
<i>Saúde</i>	<i>Médico USF</i>	<i>Ensino Superior com Registro no CRM</i>	<i>08hs diárias</i>	<i>01</i>	<i>7 + 200%</i>	<i>R\$2.122,89 + 200%</i>
<i>Saúde</i>	<i>Médico Clínico Geral</i>	<i>Ensino Superior com Registro no CRM</i>	<i>02 hs diárias ou 16 consultas dia</i>	<i>01</i>	<i>7</i>	<i>R\$2.122,89</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

São Paulo

## II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 inscrições serão realizadas no período de 25 de Novembro de 2019 à 29 de Novembro de 2019, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no PAÇO MUNICIPAL, situado à Rua Quintino do Valle, 298.

2.2 Não serão cobradas taxas de inscrição.

## III – DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo será composto de Prova Escrita.

3.2 DA PROVA ESCRITA

3.2.1 A **Prova Escrita** será realizada na forma que segue:-

Data: 08/12/2019, às 8h:00min.

Local: E. M. Professor Paulista, situada à Rua Episcopal, 280 –Centro – Tabatinga –SP

3.2.2 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o constante no **Anexo I** do Edital.

## ÁREA - REQUISITOS

Ensino Superior Completo e Registro no CRM

## IV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

4.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

4.2 O Edital estará a disposição dos interessados no local de inscrição, Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Tabatinga e será publicado no site oficial da Prefeitura, a saber: <https://www.tabatinga.sp.gov.br>

4.3 O Processo Seletivo, para todos os efeitos, tem validade de 01 (um) ano a partir da data da homologação do Resultado Final publicado em jornal com circulação no Município. Durante o período de validade do Processo Seletivo os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de sua classificação para o preenchimento de vagas que vierem a surgir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

São Paulo

4.4 O período de validade estabelecido para este processo não gera para a Prefeitura Municipal de Tabatinga a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação dependendo da sua classificação no presente Processo Seletivo.

## V – DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

5.1 A divulgação será realizada através de publicação em jornal com circulação no município e publicada por afixação nos locais públicos de costume da Prefeitura Municipal de Tabatinga e no site oficial da Prefeitura, a saber: <https://www.tabatinga.sp.gov.br>

5.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **25 de Novembro de 2019 à 29 de Novembro de 2019**, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no **PAÇO MUNICIPAL**, situado à Rua Quintino do Valle, 298.

5.3 **São condições para inscrição:**

**5.3.1** Ser Brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor.

5.3.2 Possuir 18 anos completos na data da nomeação;

5.3.3 Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.

5.3.4 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

5.3.5 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

5.3.6 Possuir requisito acadêmico exigido.

5.3.7 Gozar de boa saúde física e mental.

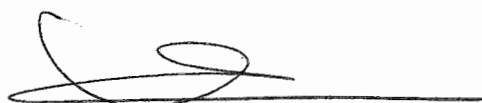
5.3.8 **Documentos exigidos no ato da inscrição:**

**5.3.9** Preenchimento da Ficha de Inscrição.

5.4.0 Efetivada a Inscrição, isso implicará automaticamente no conhecimento, concordância e responsabilidade com as exigências contidas no Presente Edital.

5.4.1 A Homologação das Inscrições e eventuais indeferimentos serão divulgados pela **Comissão de Concurso Público**, através de Edital que será publicado por afixação nos locais públicos de costume da Prefeitura Municipal de Tabatinga, **no dia 29 de Novembro de 2019**.

**5.4.2** Caberá à **Comissão de Concurso Público** decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

São Paulo

- 5.4.3 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso fundamentado junto a **Comissão de Concurso Público**, nos termos do Edital, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas.
- 5.4.4 Caberá a **Comissão de Concurso Público** julgar os pedidos de recursos no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas.
- 5.4.5 Interposto o recurso e não julgado no prazo estabelecido, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Concurso, se este lhe for favorável e dele sendo excluído, se negado.

## 6.0 Das Normas

- 6.1 O Processo Seletivo será composto de **Prova Escrita**.
- 6.2 A **Prova Escrita** terá caráter **classificatório** e visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação e ao conhecimento específico relativa à área.
- 6.3 Somente será **admitido à prestação das Provas** o candidato que comprovar, no ingresso, sua **Identidade e Inscrição**, mediante os documentos hábeis.
- 6.4 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da **Prova Escrita**, após 30 (trinta) minutos do início, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo Coordenador.
- 6.5 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, Walkman ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 6.6 Será automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo o candidato que:
- 6.7 Não se apresentar até o horário estabelecido para início das provas;
- 6.8 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
- 6.9 Não comparecer a Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado;
- 6.10 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 6.11 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 6.12 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
- 6.13 Não devolver a Folha de Respostas Definitiva;
- 6.14 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

São Paulo

- 6.15 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá ser constatado no Boletim de Ocorrência.
- 6.16 Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, com 30 (trinta) minutos antecedentes ao horário marcado para o início das Provas, não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 6.17 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para realização das provas.

## VII - DA PROVA ESCRITA

7.1 A **Prova Escrita** será realizada na forma que segue:

Data: 08/12/2019 – **Horário: 08h às 11h**

**Local:** E. M. Professor Paulista, situada à Rua Episcopal, 280 Centro Tabatinga-SP

- 7.2 A **Prova Escrita** constará de 25 (vinte e cinco) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, sendo avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 4,0 (quatro) pontos.
- 7.3 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o constante no **Anexo I** deste Edital.
- 7.4 O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na **Folha de Resposta Intermediária**.
- 7.5 Ao terminar, o Candidato solicitará a **Folha de Respostas Definitiva**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
- 7.6 A **Folha de Respostas Definitiva** e o **Caderno de Questões** deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento. A **Folha de Resposta Intermediária** ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.
- 7.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenha mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, bem como que tenham sido respondidas a lápis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

São Paulo

## VIII – DOS RESULTADOS

- 8.1 O **GABARITO** será divulgado pela **Comissão de Concurso Público**, através de Edital que será publicado por afixação na Escola Municipal “Professor Paulista”, 01 (uma) hora após o término da prova.
- 8.2 O **RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO** do Processo Seletivo será divulgado pela **Comissão de Concurso Público**, através de Edital que será publicado por afixação nos locais públicos de costume da Prefeitura Municipal de Tabatinga e publicado no site: <https://www.tabatinga.sp.gov.br>.

## IX – DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função dos pontos obtidos na **Prova Escrita**. No caso de empate, será classificado primeiramente:
- 9.2 O Candidato com mais idade
- 9.3 O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

## X – DOS RECURSOS

- 10.1 Da publicação dos Editais, fica assegurada ao candidato interposição de recurso fundamentado junto a Comissão de Processo Seletivo, nos termos do Edital, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas.
- 10.2 O recurso deverá ser protocolado na **Prefeitura Municipal de Tabatinga**, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, à Rua Quintino do Vale, nº 298, Bairro Centro, Telefone (16) 3321-9500.
- 10.3 Caberá a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** julgar os pedidos de recursos no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas.

## XI – DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação, por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogáveis em caso de necessidade justificada, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a necessidade do Município, tudo nos termos da legislação vigente e aplicável à espécie;
- 11.2 Por ocasião da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os documentos exigidos pelo Órgão competente da Prefeitura Municipal no prazo estipulado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

São Paulo

11.3 A classificação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, o que ocorrerá de acordo com as reais necessidades da Administração Municipal.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

12.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas a serem tomadas, inclusive, as de natureza, administrativa, civil ou criminal.

12.3 Após o relatório final da **Comissão do Processo Seletivo**, o resultado do presente Processo Seletivo será encaminhado ao Prefeito Municipal.

12.4 As Provas Escritas e Folhas de Respostas Definitivas de que trata este Edital poderão ser incineradas após 60 (sessenta) dias da publicação da Homologação do Processo Seletivo.

12.5 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal local e nos murais indicados no presente Edital.

12.6 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**.

Prefeitura Municipal de Tabatinga, 22 de Novembro de 2019.



**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**

**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

## São Paulo

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**MÉDICO CLÍNICO GERAL** Endocrinologia: diabetes melitus tipo 1 e 2, doenças da tireoide, distúrbios do eixo hipotálamo-hipófise-adrenal. Nefrologia: malformações e infecções do trato urinário, litíase urinária. Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca congestiva, endocardite infecciosa, taquiarritmias, bradiarritmias, doença arterial coronariana. Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças autoimunes que acometem a pele e anexos. Imunologia: doenças reumáticas. Pneumologia: infecções e neoplasias do trato respiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica. Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia antirrábica. Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses. Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição. Gastroenterologia: doenças pépticas, neoplasias do trato digestivo, hepatites, etilismo. Cuidados preventivos de Saúde; princípios de Avaliação e Tratamento.

**MÉDICO USF** Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde; Conceitos fundamentais das diversas Especialidades Clínicas; Noções Básicas de Urgência/ Emergência na Prática Médica; Educação em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Assistência ginecológica; Concepção e contracepção; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico e puerperal; Cuidados ao recém nascido e condução da puericultura; Desnutrição Proteico-calórica; Diarreia Aguda e Crônica na Criança; Doenças respiratórias na Criança; Doenças Infectocontagiosas mais frequentes na criança; Parasitoses Intestinais; Dermatoses mais frequentes; Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes; Saúde do trabalhador; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Saúde mental; Distúrbios psíquicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Vigilância sanitária; Vigilância em saúde; Participação Comunitária nos Programas de Saúde; Programa de saúde da família: princípios e diretrizes; Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Humanização da Atenção à

